



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quarta-feira • 01 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 620



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 03/2023)	2
RESOLUÇÃO (Nº 04/2023)	4
RESOLUÇÃO (Nº 05/2023)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 03/2023)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre aprovação da reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2022, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do Cofinanciamento do Governo Federal e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal e Governo Estadual para o exercício 2022, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros nas contas em 31 de dezembro de 2022 e deduzidos os restos a pagar, os saldos apurados deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2022, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo Federal, conforme tabelas abaixo:

a) Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia

Conta	Bloco de Financiamento	Saldo a reprogramar
17.701-6	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 34.283,02
17.702-4	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 58.745,13
17700-8	BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIASSISTÊNCIAIS Benefício eventual	R\$ 33.391,00

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

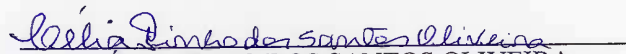
CMAS – BG

b) Cofinanciamento do Governo do Federal

Conta	Bloco de Financiamento /Grupo	Tipo de Conta	Saldo a reprogramar
19.741-6	Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único	BL IGD-PAB	R\$ 44.994,31
16.856-4	Gestão do Suas	BL GSUAS FNAS	R\$ 8.179,31
18.490-X	Gestão do Suas	COVIDACO	R\$ 56.516,62
18.491-8	Gestão do Suas	COVIDALI	R\$ 280,66
18.492-6	Gestão do Suas	COVIDEPI	R\$ 8.760,00
16.858-0	Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	R\$ 546.886,58
17.685-0	Proteção Social Especial Grupo de Programas	BL MAC FNAS	R\$ 7.925,24
16.853-X	Grupo de Programas	APREDECNAS	R\$ 92,77
16.854-8	Grupo de Programas	BPC NA ESCOLA	R\$ 616,42
17.443-2	Grupo de Programas	CRIANÇA FELIZ	R\$ 60.159,92
20.220-7	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	SIGTVESTR3	R\$ 205.404,28
19.419-0	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	SIGTVESTR3	R\$ 157.074,29
19.587-1	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	SIGTV_G32021	R\$ 182.047,87

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 15 de fevereiro de 2023.


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 04/2023)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a aplicação do saldo reprogramado da conta 20.220-7 oriundos da programação operacionalizada no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SGTV nº 290260920220001, emenda parlamentar: 202281000306 e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 580 de 31 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, Resolução CMAS Nº 03 de 15 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre aprovação da reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2022, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do Cofinanciamento do Governo Federal e dá outras providências.


RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a aplicação do saldo referente a conta 20220-7, discriminado na Resolução CMAS Nº 03 de 15 de fevereiro de 2023, oriundos da programação operacionalizada no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SGTV nº 290260920220001, emenda parlamentar: 202281000306 e unidade beneficiária: Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso reprogramado, para celebração da parceria através de Termo de Colaboração entre o Poder Executivo e Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI.

Parágrafo único: Os rendimentos derivados de aplicação financeira do recurso acima mencionado também serão transferidos para a conta da Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso, após complemento no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 15 de fevereiro de 2023


CELIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 05/2023)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA
LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social (Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social), exercício 2022”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

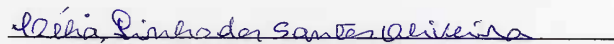
CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão é um documento importante para avaliação do SUAS, de acordo com o que preconiza a Política de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social (Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social), exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 15 de fevereiro de 2023.


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com